



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

TERMO Nº 554/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA SEM FINS LUCRATIVOS SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, REFERENTE A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº053/2022– PROCESSO Nº 266/2022 (Termo de Fomento nº119/2022).

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob número 46.634.168/0001-50, com sede na Praça Juca Novaes, nº 1.169 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.044.529-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 299.164.958-58, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominada **MUNICÍPIO** e de outro lado à **ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA SEM FINS LUCRATIVOS SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ**, inscrita no CNPJ sob nº 44.584.019/0001-06, com sede na Rua Paraíba, nº1003 – Centro – Avaré/SP – CEP 18.700-110, neste ato representada pelo Senhor **MIGUEL CHIBANI BAKR**, brasileiro, casado, provedor, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.935.884-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 749914188-87, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominada **ENTIDADE**, sob disciplina da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, através deste instrumento, resolvem **PRORROGAR** o contrato, originalmente celebrado na **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 053/2022 – PROCESSO Nº 266/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Termo de Fomento tem por objetivo o repasses de recursos conforme Resolução nº083 de 30/06/2022 dispõe sobre execução de emendas parlamentares prevista na Lei Orçamentária Anual da União que acrescentam recursos ao SUS para incremento de Média e Alta Complexidade – MAC, o aporte financeiro destina-se para custeio destinado a medicamentos e material médico hospitalar para uso da **ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA SEM FINS LUCRATIVOS SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ.**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

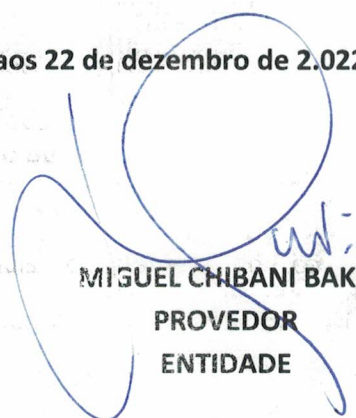
O prazo de vigência contratual expirará em **30 de junho de 2.023**.


Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais constantes do contrato inicial, principalmente as relativas ao preço e forma de pagamento.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, após lido e achado conforme.


Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 22 de dezembro de 2.022.


JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
MUNICÍPIO


MIGUEL CHIBANI BAKR
PROVEDOR
ENTIDADE


Nome: Caroline da Silva Lopes
67.904.700-8
Agente Administrativo - Dept. Compras
Nº Matricula: 10094
RG: _____

Testemunhas:


Nome: Carlos Roberto de Almeida
Agente Administrativo
Matricula 1219
RG: _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ.

PARCERIA Nº: 004/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 119/2022

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 053/2022 – Processo nº 266/2022

OBJETO: Termo de Fomento tem por objetivo o repasses de recursos conforme Resolução nº083 de 30/06/2022 dispõe sobre execução de emendas parlamentares prevista na Lei Orçamentária Anual da União que acrescentam recursos ao SUS para incremento de Média e Alta Complexidade – MAC, o aporte financeiro destina-se para custeio destinado a medicamentos e material médico hospitalar para uso da **ENTIDADE BENFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA SEM FINS LUCRATIVOS SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ.**

ADVOGADO(S)/Nº OAB/e-mail: Antônio Cardia de Castro Júnior / OAB: 170.021 / e-mail: antonio.cardia@avare.sp.gov.br

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 22 de dezembro de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Cargo: Prefeito

CPF: 299.164.958-58

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: MIGUEL CHIBANI BAKR

Cargo: Provedor

CPF: 749914188-87

Assinatura: _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Cargo: Prefeito

CPF: 299.164.958-58

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: MIGUEL CHIBANI BAKR

Cargo: Provedor

CPF: 749914188-87

Assinatura: _____